



ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA – DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Aos **trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 09 horas**, presencialmente na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, reuniram-se os membros da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 15/2021/SMTT, composta por Márcio Eli Barbosa Junior - Matrícula nº 21403, Lauren Silva Lomelino - Matrícula nº 21960 e Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro – Matrícula nº 22629, **para avaliação da Proposta Técnica – envelope 2, da TOMADA DE PREÇOS**, que tem por objeto: *“Contratação de empresa para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, objetivando efetivar a política municipal de mobilidade urbana, integrado ao Plano Diretor Municipal, buscando atender as diretrizes da Lei Federal nº 12.587/2012”*.

A Proposta Técnica foi apresentada pelas seguintes licitantes:

1. Urbtec
2. Cidade Viva.

DO EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Para o julgamento das propostas técnicas, os conteúdos foram avaliados por esta Comissão, considerando os tópicos relativos ao item 12 do Edital.

A Comissão procedeu à análise conforme tabelas e documentações anexas, de acordo com o item 12.3 do Edital.

A Nota Técnica de cada proposta foi obtida pela soma das notas correspondentes a cada grupo de documentos.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA URBTEC

A apresentação dos documentos estava em conformidade com o disposto no Edital e a Empresa atendeu aos requisitos, não sendo desclassificada de nenhum critério. Contudo, sua pontuação considerada foi:

- **Critério 1**

A empresa atingiu a pontuação máxima que é de **6,0 pontos**, em razão do Coordenador, comprovadamente, possuir mais de 15 anos de formação.

Lauren Silva
Lomelino



- **Critério 2**

Foram aceitos, devido a aderência integral à Lei 12.587/2012, os atestados de capacidade técnica:

- ✓ *Projeto de Planejamento Urbano do Município de São Luís-MA;*
- ✓ *Plano Diretor do Município de Ponta Grossa e Plano de Mobilidade Urbana;*
- ✓ *Plano de Mobilidade Urbana do Município de Guarapuava-PR;*
- ✓ *Plano de Mobilidade de Jaraguá do Sul-SC;*
- ✓ *Plano de Mobilidade Urbana do Município Fazenda Rio Grande e*
- ✓ *Plano de Mobilidade Urbana do Município de Canoinhas.*

Sendo assim, foi obtido, neste critério, **12,0 pontos** em razão de ter apresentado um Plano de Mobilidade para cidade com população maior que 350.000 habitantes, sendo considerado o *Projeto de Planejamento Urbano do Município de São Luís-MA*.

Nesse item, devido a não compatibilidade integral com Lei 12.587/2012, não foram aceitos os seguintes atestados de capacidade técnica:

- ✓ *Estudo de Transporte Urbano (Demanda, carregamento e viabilidade econômica) do Corredor de BRT do Projeto Nova Saída Norte – o plano não atende aos requisitos do artigo 24, incisos III, IV, VI, VII, VIII e X da Lei nº 12.587/2012;*
- ✓ *Plano Municipal de Mobilidade e Transporte Urbano de Curitiba-PR, no que diz respeito à Coordenadoria Setorial do Subgrupo de Transporte Coletivo e Comercial de passageiros – o plano apresentado atende somente em relação ao transporte coletivo, não atendendo aos demais critérios previstos no artigo 24 da Lei nº 12.587/2012;*
- ✓ *Plano de Desenvolvimento Urbano para o Estado de Alto Paraná e Ciudad del Este – Por não ser plano nacional, não há como julgar os critérios objetivos estabelecidos, que no caso são a Lei Federal e censo do IBGE de 2010;*
- ✓ *Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do eixo das Metrôpoles de Londrina, Apucarana e Maringá – Plano da Metrôpole Paraná Norte – o plano apresentado não atende aos requisitos do artigo 24, incisos VIII, IX, X, XI da Lei nº 12.587/2012.*

- **Critério 3**

A empresa obteve **8,0 pontos**, em razão da apresentação de um atestado de capacidade técnica comprovando experiência para cidades com população maior que 350.000 habitantes, no caso o *Projeto de Planejamento Urbano do Município de São Luís-MA*.

*Laura Silva
forneliro*

ob

AS



- **Critério 4**

A maioria da equipe atingiu, comprovadamente, a pontuação máxima, que é de 2,0 pontos, com exceção do Engenheiro de Projetos, que possui tempo de formação entre 10 e 15 anos, resultando assim numa somatória de **13,0 pontos**.

- **Critério 5**

Neste critério, somente foram computados os pontos relativos a atestados de capacidade técnica que possuam compatibilidade integral com Lei 12.587/2012, vide critério 2.


O Engenheiro de Projetos foi o único da equipe que obteve, comprovadamente, pontuação máxima – 8,0 pontos, em razão de ter participado de plano para cidade com população maior que 350.000 habitantes, qual seja *Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Campo Grande-MS*,

Já o Advogado, Arquiteto, Economista, Engenheiro de Transportes e Comunicador pontuaram cada um com 6,5 pontos, em razão de terem participado, comprovadamente, de um plano para cidade com população de 200.000 a 349.999 habitantes, no caso *Plano Diretor do Município de Ponta Grossa e Plano de Mobilidade Urbana*.

O Especialista em Informática neste caso não obteve pontuação em razão de não ter apresentado projeto válido para pontuação. Assim, a empresa obteve nesse critério, **40,5 pontos**.

Tabela de pontuação da empresa URBTEC:

Crítérios	Função	Pontuação
01 – Tempo de formação	coordenador	6
02 – Função de Coordenador de equipe da Proponente em Outros Planos de Mobilidade elaborados – População 2010 – censo 2010 - IBGE	coordenador	12
03 – Experiência da Proponente com elaboração de Plano de Mobilidade Urbana Municipal (Planmob)	Empresa	8


Laurin Silveira
Bombrino



04 – Tempo de Formação	Equipe	
Advogado	Equipe	2
Arquiteto e Urbanista	Equipe	2
Engenheiro Especialista em Gestão de Projetos	Equipe	1
Economista	Equipe	2
Engenheiro de Transportes ou Engenheiro Civil com ênfase ou especialista em trânsito/transportes/tráfego	Equipe	2
Profissional ou especialista em Sistemas Informatizados/ Informática	Equipe	2
Facilitador – profissional formado em Comunicação Social, Ciências Sociais, Jornalismo, Relação Pública, Marketing, Pedagogia e/ou Psicologia, responsável por método e condução de oficinas, audiências públicas e conferências	Equipe	2
05 – Integrante de equipe PlanMob	Equipe	
Advogado	Equipe	6,5
Arquiteto e Urbanista	Equipe	6,5
Engenheiro Especialista em Gestão de Projetos	Equipe	8
Economista	Equipe	6,5

*Louren Silveira
Lombardi*



Engenheiro de Transportes ou Engenheiro Civil com ênfase ou especialista em trânsito/transportes/tráfego	Equipe	6,5
Profissional ou especialista em Sistemas Informatizados/ Informática	Equipe	0
Facilitador – profissional formado em Comunicação Social, Ciências Sociais, Jornalismo, Relação Pública, Marketing, Pedagogia e/ou Psicologia, responsável por método e condução de oficinas, audiências públicas e conferências.	Equipe	6,5
Total de Pontos		79,5

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA CIDADE VIVA

A apresentação dos documentos está em conformidade com o disposto no Edital e a empresa atendeu aos requisitos, não sendo desclassificada de nenhum critério.

- **Critério 1**

A empresa atingiu a pontuação máxima que é de **6,0 pontos** em razão do Coordenador, comprovadamente, possuir mais de 15 anos de formação.

- **Critério 2**

Foram aceitos, devido à aderência integral à Lei 12.587/2012, os atestados de capacidade técnica:

- ✓ Plano de Mobilidade Urbana de Aracajú;
- ✓ Plano Estratégico de Mobilidade Urbana de Guarulhos e
- ✓ Plano de Mobilidade da Região Metropolitana de Sobral.

*Laura Silveira
Bomdino*



Assim, a licitante obteve **13,0 pontos**, em razão da apresentação de três atestados de capacidade técnica de planos de mobilidade para cidades com população maior que 350.000 habitantes.

- **Critério 3**

A empresa obteve **7,0 pontos**, sendo esta pontuação considerada através pela apresentação de um atestado de capacidade técnica de plano de mobilidade para cidades com população de 200.000 a 349.999 habitantes, considerando o Plano de Mobilidade Urbana de Sete Lagoas.

Não pontuou, nesse critério, o Plano Estratégico de Mobilidade Urbana de Caruaru, em razão de não atender aos requisitos do artigo 24, incisos III, VI, VII, VIII e IX.

- **Critério 4**

A maioria da equipe atingiu, comprovadamente, a pontuação máxima, que é de 2,0 pontos, com exceção da Advogada que possui tempo de formação inferior a 10 anos e do Economista que possui tempo de formação entre 10 e 15 anos, resultando assim num somatório de **11,5 pontos**.

- **Critério 5**

Todos os profissionais da equipe obtiveram, comprovadamente, 8,0 pontos, em razão de terem participado de plano para cidades com população de 200.000 a 349.999 habitantes, considerando o Plano de Mobilidade da Região Metropolitana de Sobral, obtendo **56,0 pontos**.

Tabela de pontuação da empresa CIDADE VIVA:

Crítérios	Função	Pontuação
01 – Tempo de formação	coordenador	6
02 – Função de Coordenador de equipe da Proponente em Outros Planos de Mobilidade elaborados – População 2010 – censo 2010 - IBGE	coordenador	13

*Lauren Silva
coordenadora*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



03 – Experiência da Proponente com elaboração de Plano de Mobilidade Urbana Municipal (Planmob)	Empresa	7,0
04 – Tempo de Formação	Equipe	
Advogado	Equipe	0,5
Arquiteto e Urbanista	Equipe	2
Engenheiro Especialista em Gestão de Projetos	Equipe	2
Economista	Equipe	1
Engenheiro de Transportes ou Engenheiro Civil com ênfase ou especialista em trânsito/transportes/tráfego	Equipe	2
Profissional ou especialista em Sistemas Informatizados/ Informática	Equipe	2
Facilitador – profissional formado em Comunicação Social, Ciências Sociais, Jornalismo, Relação Pública, Marketing, Pedagogia e/ou Psicologia, responsável por método e condução de oficinas, audiências públicas e conferências	Equipe	2
05 – Integrante de equipe PlanMob	Equipe	
Advogado	Equipe	8
Arquiteto e Urbanista	Equipe	8

*Lauren Sílvia
Lombardi*

AB

LS



Engenheiro Especialista em Gestão de Projetos	Equipe	8
Economista	Equipe	8
Engenheiro de Transportes ou Engenheiro Civil com ênfase ou especialista em trânsito/transportes/tráfego	Equipe	8
Profissional ou especialista em Sistemas Informatizados/ Informática	Equipe	8
Facilitador – profissional formado em Comunicação Social, Ciências Sociais, Jornalismo, Relação Pública, Marketing, Pedagogia e/ou Psicologia, responsável por método e condução de oficinas, audiências públicas e conferências.	Equipe	8
	Total de Pontos	93,5

*Lauren Silva
Jornalista*

LD

RF



CONCLUSÃO

A Comissão, após análise das propostas e documentos apresentados pelas licitantes, considerando a ordem de análise da documentação, proclamou as seguintes notas técnicas:

- ✓ **Empresa Urbtec – 79,5 pontos**
- ✓ **Empresa Cidade Viva – 93,5 pontos**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, conforme segue assinada pelos membros da Comissão Especial.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2021.

Márcio Eli Barbosa Junior
Engenheiro de Mobilidade
Matrícula nº 21403

Lauren Silva Lomelino
Arquiteta e Urbanista
Matrícula nº 21960

Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Advogada
Matrícula nº 22629